



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PART. 007/2019
RDC 003/2018 – UASG 158137
PROCESSO Nº 23223.004853/2019-10

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 036/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 036/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 253.093.128-38, portador da Carteira de Identidade nº 262.328.724, doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa **Moove Energia Solar Ltda** – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.906/0001-74, situada a avenida dos Sambaquis, nº 27, loja 02, Bairro Calhau, na cidade de São Luis, MA, CEP: 65.071-390, representada, neste ato, pelo **Sr. Marcelo Oliveira Orrico**, portador do CPF nº 821.655.995-04 e da Carteira de Identidade nº 0906075114 – SSP/BA, residente na avenida Mario Andreatza, s/nº, Condomínio Cidade de Londres, apto 1004 Sul, Turu, São Luís, Maranhão, CEP 65.068-500, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa Moove Energia Solar Ltda – EPP e Memorando Eletrônico 070/2020 – DIRENGREI, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M/FGV)* acumulado no período de **março de 2019 a março de 2020**, conforme cláusula quarta, item 4.3, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais de Minas Gerais – IF Sudeste de MG, vinculando-se, para todos os efeitos de direito, ao Edital do RDC, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **4,3514% (quatro vírgula três mil quinhentos e quatorze décimos de milésimo)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M)* no período de **março de 2019 a março de 2020**, conforme consulta ao sítio oficial da Fundação Getúlio Vargas – FGV e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 28 de março de 2019.

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$ 1.605.235,28 (um milhão, seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)** e nenhum serviço foi entregue até 28 de março de 2020, o reajuste será aplicado sobre este saldo.

3.3. Com o reajuste de **R\$ 69.850,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)** o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 1.675.085,48 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 50.252,56 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2020NE800xxx

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: xxxx

Elemento de Despesa: xxxx

PI: L20RLP0100N



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 036/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, XX de agosto de 2020.

Charles Okama de Souza
CPF: 253.093.128-38
IF Sudeste de Minas Gerais